



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo

Processo SEI nº 1220.01.0003253/2025-75

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

CIRCUITO MINEIRO DE OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS - CMON

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção 12/2025 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 12/2025, destinado à seleção de interessados em participar, como membros integrantes, dos Encontros de Negócios voltados à exposição e divulgação de produção própria desenvolvida no Estado de Minas Gerais, junto ao segmento supermercadista, no evento abaixo especificado, a ser realizado no exercício de 2025, nas datas e município a seguir indicados:

TABELA 01

EVENTO	DATA	MUNICÍPIO
1) SUPERMINAS	21, 22 E 23/10/2025	BELO HORIZONTE

PREÂMBULO

O presente edital integra uma das ações estratégicas do Projeto Coopera + Rio Doce, desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Acordo de Repactuação do Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG.

O projeto tem por finalidade contribuir para a recuperação socioeconômica dos municípios mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, fortalecendo a atividade produtiva local e promovendo o desenvolvimento sustentável da região. Entre seus objetivos, destaca-se o fomento ao acesso a novos mercados por microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, cooperativas e associações, visando ampliar a competitividade, incentivar o associativismo e promover inclusão produtiva, geração de emprego e renda.

A abertura deste chamamento público reafirma o compromisso do Estado de Minas Gerais com a legalidade, a transparência e a reparação integral dos danos socioeconômicos, em conformidade com o Acordo de Repactuação e a legislação vigente.

SUMÁRIO DO EDITAL

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - CRONOGRAMA
2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA
5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
6. ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA + RIO DOCE

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Chamamento Público terá vigência até o término do evento Superminas 2025, previsto para 23 de outubro de 2025.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar pequenos negócios, microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas com produção própria e potencial para atuar como fornecedores do setor supermercadista, no âmbito do Encontro de Negócios descrito na Tabela 01. Poderão participar empreendimentos localizados nos municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG. A iniciativa terá como foco prioritário os 38 (trinta e oito) municípios situados na calha do rio Doce, no Estado de Minas Gerais, diretamente atingidos, estendendo-se também aos 162 (cento e sessenta e dois) municípios da Bacia Hidrográfica do rio Doce em Minas Gerais, indiretamente atingidos. No total, são contemplados 200 (duzentos) municípios mineiros, conforme listagem constante no Anexo VI deste edital.

2.2. Os empreendimentos selecionados participarão de encontros de negócios em estande coletivo, adquirido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), durante o evento empresarial Superminas 2025, promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados (AMIS). O evento acontecerá no período de 21 a 23 de outubro de 2025, no município de Belo Horizonte/MG.

2.3. Serão selecionadas 15 (quinze) pequenos negócios, microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas para participação no evento Superminas 2025, em Belo Horizonte/MG, onde terão a oportunidade de integrar encontros de negócios em estande coletivo, com o objetivo de ampliar sua visibilidade, promover o acesso a novos mercados e fortalecer sua competitividade junto ao setor supermercadista.

2.4. A fim de garantir um pleno esclarecimento, entende-se por pequenos negócios: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e/ou cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.5. O estande disponível para participação das empresas selecionadas será destinados para o evento descrito na Tabela 01 deste edital.

2.6. No presente Edital de Chamamento Público será atribuída pontuação diferenciada às empresas situadas nos 38 municípios mineiros da calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04. Essa medida busca assegurar maior efetividade das ações, priorizando esses municípios e fortalecendo a reparação socioeconômica na região.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos que se inscreverem neste edital estarão participando do processo de seleção para o Encontro de Negócios do evento empresarial descrito na Tabela 01 sendo permitida a exposição e divulgação de produtos de produção própria e potencial para atuar como fornecedores do setor supermercadista, desde que as empresas estejam localizadas em municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG.

3.2. Conforme critérios previstos neste chamamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, disponibilizará os espaços para o Encontro de Negócios, conforme estipulado no Cronograma detalhado no Anexo I, deste Edital.

3.3. A SEDE irá arcar, exclusivamente, com as despesas referentes à compra do espaço do estande na feira do evento descrito no Anexo I, deste edital.

3.3.1. Outras despesas decorrentes da participação do respectivo evento listado no Cronograma exposto no Anexo I, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados para o eventos.

3.3.1.1. Esta condição será amplamente divulgada junto ao público-alvo, de forma a garantir transparência e evitar equívocos quanto às responsabilidades financeiras assumidas pelos participantes.

3.4. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas que apresentem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), e que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. As entidades e empreendimentos deverão possuir registro e atuação em municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana/MG, bem como disponibilidade para encaminhar representantes às atividades de capacitação e aos encontros de negócios descritos no Anexo I – Cronograma deste edital, com vistas à exposição de seus produtos e à realização de negócios com potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.5. As empresas que comercializam produtos de origem animal deverão, obrigatoriamente, estar regularizadas no âmbito da inspeção sanitária, possuindo, no mínimo, o Selo de Inspeção Municipal (SIM), emitido por órgãos municipais para atestar a qualidade e a segurança desses produtos.

3.6. As empresas selecionadas poderão expor apenas produtos de produção própria, com potencial de fornecimento ao setor supermercadista, sendo vedada a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.6.1. Para fins de interpretação, entende-se por produção própria de entidades, cooperativas e empreendimentos familiares, aquela oriunda do trabalho de seus integrantes.

3.7. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do [Formulário de Inscrição 2025](#), disponível no link indicado neste Edital, dentro do prazo estabelecido na tabela 02 abaixo.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento presencial, no endereço Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2. Para as inscrições realizadas de forma virtual, não será exigida assinatura digital nem autenticação dos documentos encaminhados por meio do link de inscrição.

TABELA 02

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1) SUPERMINAS - BELO HORIZONTE	22/09 a 01/10/2025

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. A inscrição somente será admitida para empresas e empreendimentos situados em municípios do Estado de Minas Gerais da Bacia Hidrográfica do rio Doce, abrangidos pelo Acordo de Repactuação do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante no anexo VI deste edital. A comprovação da localização será realizada por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), desde que atualizados com endereço em um dos municípios listados.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem o formulário completo exigido para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicado, conforme detalhado no Anexo I, deste edital.

4.6. As inscrições realizadas por meio do link descrito no item 4.1 estarão disponíveis até às 23h59 do último dia previsto no período indicado na Tabela 02, podendo ser efetuadas em qualquer dia e horário, dentro do prazo estabelecido. As inscrições efetuadas pelos meios alternativos (atendimento presencial, conforme item 4.1.1) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário comercial da SEDE, das 9h às 17h, respeitando-se o mesmo prazo final definido na Tabela 02.

4.7. Os inscritos julgados como aptos, participarão, de forma gratuita e obrigatória, do evento de Capacitação em Boas Práticas de Comercialização, ofertado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, com apoio da SEDE, até 01 (um) dia antes de cada evento, conforme detalhado abaixo:

TABELA 03

CAPACITAÇÃO	DATA DO TREINAMENTO
--------------------	----------------------------

4.8. Os inscritos julgados como habilitados/selecionados no processo de classificação, obrigatoriamente, deverão levar amostras do(s) seu(s) produto(s), no dia do Evento de Capacitação, onde será ministrado o “Treinamento sobre Boas Práticas de Comercialização”, bem como no dia do Evento empresarial descrito no Anexo I, deste Edital. As amostras deverão estar em conformidade com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição (Anexo II), de modo a permitir a verificação da veracidade e consistência dos dados declarados.

4.8.1. A não disponibilização da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as informações fornecidas no Formulário de Inscrição implicará na desclassificação automática do concorrente, em razão da impossibilidade de aferição da qualidade, da conformidade e dos demais quesitos relativos ao(s) produto(s).

4.8.2. Por discricionariedade da SEDE, o Treinamento de Capacitação poderá ter a sua data, horário ou local alterados, ou ser cancelado a qualquer momento. Nesse caso, a comunicação será obrigatoriamente realizada aos candidatos selecionados, após a publicação da lista definitiva com os resultados das empresas habilitadas para o evento empresarial. Em caso de alteração, a comunicação será feita por um dos seguintes canais oficiais: E-mail cadastrado no momento da inscrição, ligações telefônicas para o número registrado na inscrição, notificação via WhatsApp, caso aplicável e previamente informado pelo candidato.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO, PONTUAÇÃO DIFERENCIADA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos candidatos será efetuada em 03 (três) etapas, a serem conduzidas pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por meio da Resolução nº 12/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, com vistas à posterior participação, de forma gratuita, no evento de capacitação:

5.1.1. Etapa 1 – Inscrição: consistirá da análise e conferência dos dados preenchidos em formulário eletrônico de inscrição, conforme disposto no item 4.1 deste edital.

5.1.2. Etapa 2 – Avaliação: consistirá na avaliação das amostras, obrigatoriamente ofertadas pelo inscrito julgado como habilitado/selecionado, mediante distribuição da pontuação dos itens constantes no Anexo III – Tabela de Pontuação, deste edital.

5.1.3. Etapa 3 – Habilitação/Classificação: consistirá no julgamento final e na divulgação da ordem de classificação dos candidatos, observada a pontuação obtida.

5.2. Do evento de capacitação:

5.2.1. O evento de capacitação descrito na Tabela 03 consistirá na participação gratuita de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI), cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularmente constituídos que forem classificados na etapa descrita no item 5.1.3.

5.2.2. A capacitação tem como finalidade preparar e qualificar os participantes habilitados para integrarem o Encontro de Negócios a ser realizado no evento Superminas, diretamente com as empresas compradoras.

5.2.3. A participação das empresas selecionadas no evento de capacitação é requisito obrigatório e integra o processo de habilitação das empresas escolhidas para participar do evento final descrito no Anexo I – Cronograma deste edital.

5.3. Comissão Especial do presente Edital de Chamamento Público poderá adotar, como critério complementar de seleção, a diversificação de produtos e segmentos entre os participantes, de modo a assegurar maior representatividade e equilíbrio na composição do Encontro de Negócios, sempre observados os princípios da impessoalidade e da transparência.

5.4. Do critério de pontuação diferenciada:

5.4.1. Considerando o Projeto Coopera + Rio Doce, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), que tem como objetivo apoiar a recuperação socioeconômica dos territórios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, será atribuída pontuação diferenciada às empresas participantes, com a finalidade de priorizar a valorização e o fortalecimento das localidades diretamente atingidas, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

5.4.2. A pontuação diferenciada será concedida às empresas localizadas nos 38 (trinta e oito) municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital.

5.4.3. Para efeito da pontuação diferenciada prevista neste edital, serão consideradas exclusivamente as empresas localizadas nos municípios expressamente listados na Tabela 04.

5.4.4. A comprovação da localização da empresa inscrita será realizada por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), desde que atualizados com endereço em um dos municípios listados na Tabela 04.

5.4.5. A pontuação diferenciada será utilizada exclusivamente para efeito de classificação, não constituindo requisito eliminatório.

5.4.6. A aferição da pontuação será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II), observados os critérios de pontuação do Anexo III e os prazos estabelecidos neste edital.

TABELA 04

Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG
Aimorés
Alpercata
Barra Longa
Belo Oriente
Bom Jesus do Galho
Bugre
Caratinga
Conselheiro Pena
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Dionísio
Fernandes Tourinho
Galiléia
Governador Valadares
Iapu
Ipaba
Ipatinga
Itueta
Mariana
Marliéria
Naque
Ouro Preto

Periquito
Pingo-d'Água
Ponte Nova
Raul Soares
Resplendor
Rio Casca
Rio Doce
Santa Cruz do Escalvado
Santana do Paraíso
São Domingos do Prata
São José do Goiabal
São Pedro dos Ferros
Sem-Peixe
Sobralia
Timóteo
Tumiritinga

5.5. Dos critérios de desempate:

5.5.1. Em caso de empate na classificação final, será adotada a seguinte ordem de desempate:

I – Empresas localizadas nos municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital;

II – Maior nota no quesito Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocação do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc.);

III – Não ter participado anteriormente como expositor em feiras realizadas em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios – CMON;

IV – Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;

V – Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

VI – Maior nota no quesito Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável).

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link [Interposição de Recurso](#) , dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 05

EVENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DO EVENTO FINAL	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS	DATA DO EVENTO FINAL

1) SUPERMINAS - BELO HORIZONTE	03/10/2025	5 dias úteis	06 a 10/10/2025	14/10/2025	21 a 23/10/2025
---	------------	--------------	-----------------	------------	--------------------

6.2. A lista de classificação conterá a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.3. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados, via Resolução nº 12/2025 (documento 121031863), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, específica para o presente Edital de Chamamento.

6.3.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupação de vagas no evento:

- a) caso não haja inscrições suficientes;
- b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos;
- c) caso os produtos a serem apresentados não atinjam critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço; ou
- d) caso haja desistência da participação no evento, ocorridas nos 4 (quatro) dias antes da data de realização do mesmo, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo reserva-se o direito de convidar empresas que estejam fora da lista de inscritos.

6.6. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *whatsapp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

6.7. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail, ligação telefônica, mensagem via WhatsApp ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.7.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes tem o prazo de 1(um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.8. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao Projeto Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após a finalização do evento, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento do prazo de inscrições, A equipe instituída pela SUBLIVRE deverá julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail circuito.oportunidades@desenvolvimento.mg.gov.br.

7.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se resguardam o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;

7.4.1. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

7.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

7.6. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;

7.7. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

7.8. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

7.9. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

7.10. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;

7.11. O descumprimento das obrigações previstas neste Chamamento Público sujeitará o participante às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração e garantida a ampla defesa.

7.12. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declara-se que a despesa relativa à locação de 1 (um) estande de 64 m² (sessenta e quatro metros quadrados), no valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), destinado à instalação e montagem da estrutura na edição do evento SUPERMINAS 2025, promovido pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, conta com previsão orçamentária suficiente nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE para sua cobertura.

7.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Chamamento Público, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.14. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento editalício (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Belo Horizonte/MG, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Sampaio Melo

Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

TABELA A

SUPERMINAS BELO HORIZONTE	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	20/09/2025
Período de inscrição	22/09/2025 a 01/10/2025
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superminas	03/10/2025
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	06/10/2025 a 10/10/2025
Resultado da análise dos Recursos	13/10/2025
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superminas	14/10/2025
Data do Evento de Capacitação	20/10/2025
Data do evento Superminas - Belo Horizonte	21/10/2025 a 23/10/2025

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital CMON N°12/2025 Evento: Superminas - Belo Horizonte
1. Identificação do Empreendimento:

1.1. Qual o tipo do seu empreendimento?

- MEI- Microempreendedor
- ME- Microempresa
- EPP- Empresa de Pequeno Porte
- Associação
- Cooperativa
- Produtor Rural

1.2. Razão social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. E-mail:

1.5. Tempo de Mercado :

- Menos de 03 (três) anos
- Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos
- Mais de 05 (cinco) anos

1.6. Insira o número do CNPJ da sua empresa (se houver):

1.7. Insira o N° CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar) (se houver):

1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?

1.9. Site do negócio (Se houver):

1.10. Instagram do negócio (Se houver):

1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):

1.12. Município:

1.13. Qual o regime tributário?

- Simples Nacional
- Lucro Presumido
- Lucro Real
- Outros
- Não sou pessoa jurídica

2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):

2.1. Nome completo:

2.2. Insira o seu CPF:

2.3. Celular (com código de área):

3. Identificação do Representante no dia do evento:
3.1. Nome completo:
3.2. Insira o seu CPF:
3.3. Celular (com código de área):
3.4. O participante já compareceu como expositor na Feira Superminas, em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, nos anos anteriores? () Sim () Não
3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos? () Sim, mais de um curso/ treinamento () Sim, um curso/ treinamento () Não Participei
3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:
4. Identificação dos Produtos
4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento? () 01 Produto () 02 Produtos () 03 Produtos () mais produtos
4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?
4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadra(m): () Alimentos/Bebidas () Hortifrutti () Embalagens () Cosméticos e Cuidados pessoais () Produtos de Limpeza () Outros
4.4. O seu produto possui algum dos itens abaixo: Código de Barras ()sim ()não Embalagem Adequada (rotulada, com informações obrigatórias como validade, composição peso líquido, CNPJ) ()sim ()não Selo de Inspeção (produto de origem animal) ()sim ()não Qual tipo de selo:
4.5. Inserir 3 fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:
4.6. Você utiliza técnicas sustentáveis em alguma parte do processo produtivo ou de embalagem dos seus produtos? () Sim () Não
4.7. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:

4.8. Seu(s) produto(s) apresenta(m) embalagem e rótulos adequados para o ambiente supermercadista?
 Sim Não

4.9. Seu(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização em supermercados, padarias ou similares?
 Sim Não

5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV):
 Confirmo leitura e concordo

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

Aceito e concordo. _____/_____/_____

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação Mercadológica			
Item de avaliação	Critério de avaliação		Pontuação máxima
1	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)		10
2	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc.)		10
3	Adequação mercadológica com o ambiente supermercadista (vocação do produto para comercialização em supermercados, padarias; produtos de origem animal com selo SISBI, IMA ou SIF; etc).		10
4	Diversificação de produtos e segmentos (variedade de itens ofertados para ampliar oportunidades de negócio).		10
Critérios Relacionados ao Perfil e Experiência do Empreendimento			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Variações	Pontuação
		Empresa de Pequeno Porte – EPP	6

5	Porte/tipo de empreendimento	Microempresa – ME	6	
		Microempreendedor Individual – MEI	6	
		Produtor Rural	6	
		Cooperativa ou associação	10	
6	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10	
		Entre 3 a 5 anos	8	
		Mais de 5 anos	6	
7	Região Geográfica	Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme relacionados na Tabela 04 deste edital.	20	
8	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio.	Sim	5	
		Não	0	
9	Participação como expositor da feira Superminas, em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, nos anos anteriores	Sim	0	
		Não	5	
TOTAL DE PONTOS		90		

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 12/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- 1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, e serão colocados para degustação pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- 2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento, durante a etapa de logística ou no momento em que estiver acontecendo os Encontros de Negócios ou a Capacitação;
- 3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Além disso, autorizo a SEDE a divulgar, exibir publicamente e reproduzir, em materiais gráficos ou informativos, os produtos apresentados no âmbito do Edital nº 12/2025, bem como as imagens dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.
- 5) O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 6) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Aceite

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso
Edital nº 12/2025
Evento: Superminas Belo Horizonte

1. Identificação do Empreendimento

1.1. Razão social:

1.2. Nome fantasia:

1.3. CNPJ (se houver):

1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF (se houver):

1.5. Telefone (com DDD):

1.6. E-mail:	
2. Identificação do Expositor	
2.1. Nome do responsável pelo recurso:	
2.2. CPF:	
2.3. Celular(com código de área):	
2.4. E-mail:	
3. Fundamentação do Recurso:	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.	
_____	_____/_____/_____ Data
Aceito	

ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA + RIO DOCE

MUNICÍPIOS
Abre Campo
Acaiaca
Açucena
Água Boa
Aimorés
Alpercata
Alto Jequitibá
Alto Rio Doce
Alvarenga
Alvinópolis
Alvorada de Minas
Amparo da Serra
Antônio Dias
Araponga
Barão de Cocais
Barra Longa
Bela Vista de Minas
Belo Oriente
Bom Jesus do Amparo
Bom Jesus do Galho
Brás Pires
Braúnas
Bugre
Cajuri

Campanário
Canaã
Cantagalo
Capela Nova
Capitão Andrade
Caputira
Caranaíba
Carandaí
Caratinga
Carmésia
Catas Altas
Catas Altas da Noruega
Chalé
Cipotânea
Coimbra
Coluna
Conceição de Ipanema
Conceição do Mato Dentro
Congonhas do Norte
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coroaci
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Cristiano Ottoni
Cuparaque
Desterro do Melo
Diogo de Vasconcelos
Dionísio
Divinésia
Divino das Laranjeiras
Divinolândia de Minas
Dom Cavati
Dom Joaquim
Dom Silvério
Dores de Guanhães
Dores do Turvo
Durandé
Engenheiro Caldas
Entre Folhas
Ervália
Fernandes Tourinho
Ferros
Franciscópolis
Frei Inocência
Frei Lagonegro

Galiléia
Goiabeira
Gonzaga
Governador Valadares
Guanhães
Guaraciaba
Iapu
Imbé de Minas
Inhapim
Ipaba
Ipanema
Ipatinga
Itabira
Itambacuri
Itambé do Mato Dentro
Itanhomi
Itaverava
Itueta
Jaguaráçu
Jampruca
Jequeri
Joanésia
João Monlevade
José Raydan
Lajinha
Lamim
Luisburgo
Malacacheta
Manhuaçu
Manhumirim
Mariana
Marilac
Marliéria
Martins Soares
Materlândia
Mathias Lobato
Matipó
Mercês
Mesquita
Morro do Pilar
Mutum
Nacip Raydan
Naque
Nova Era
Oratórios
Ouro Branco
Ouro Preto

Passabém
Paula Cândido
Paulistas
Peçanha
Pedra Bonita
Pedra do Anta
Periquito
Piedade de Caratinga
Piedade de Ponte Nova
Pingo-d'Água
Piranga
Pocrane
Ponte Nova
Porto Firme
Presidente Bernardes
Raul Soares
Reduto
Resplendor
Ressaquinha
Rio Casca
Rio Doce
Rio Espera
Rio Piracicaba
Rio Vermelho
Sabinópolis
Santa Bárbara
Santa Bárbara do Leste
Santa Cruz do Escalvado
Santa Efigênia de Minas
Santa Margarida
Santa Maria de Itabira
Santa Maria do Suaçuí
Santa Rita de Minas
Santa Rita do Itueto
Santana do Manhuaçu
Santana do Paraíso
Santana dos Montes
Santo Antônio do Gramma
Santo Antônio do Itambé
Santo Antônio do Rio Abaixo
São Domingos das Dores
São Domingos do Prata
São Geraldo
São Geraldo da Piedade
São Geraldo do Baixo
São Gonçalo do Rio Abaixo
São João do Manhuaçu

São João do Oriente
São João Evangelista
São José da Safira
São José do Goiabal
São José do Jacuri
São José do Mantimento
São Miguel do Anta
São Pedro do Suaçuí
São Pedro dos Ferros
São Sebastião do Anta
São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Rio Preto
Sardoá
Sem-Peixe
Senador Firmino
Senhora de Oliveira
Senhora do Porto
Senhora dos Remédios
Sericita
Serra Azul de Minas
Serro
Simonésia
Sobralia
Taparuba
Tarumirim
Teixeiras
Timóteo
Tumiritinga
Ubá
Ubaporanga
Urucânia
Vargem Alegre
Vermelho Novo
Viçosa
Virginópolis
Virgolândia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sampaio Melo, Subsecretário(a)**, em 19/09/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122912056** e o código CRC **A4B17A26**.